

LEI N°.: 1.944/2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Sr. Geraldo Soares.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao Sr. Geraldo Soares, residente à Rua Aleomar Baleeiro, 242 - Centro - Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar o Sr. Geraldo Soares a custear gastos com tratamento oftalmológico que a sua filha Juliana Aparecida Soares necessita submeter-se urgentemente, no Instituto Hilton Rocha, localizado na cidade de Belo Horizonte/MG

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de junho de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL